

O cenário de dificuldades financeiras em que se encontra o Brasil deve tornar essa Campanha Salarial uma das mais difíceis, embora que a Energisa tenha terminado o primeiro trimestre de 2015 com lucro de R\$ 276,7 milhões, alta de 268% em relação ao mesmo período de 2014. Assim, somente a união e mobilização dos trabalhadores garantirá uma DataBase com avanços e sem retrocessos nos direitos e benefícios. Do contrário, será colocada nos ombros da categoria a conta que debilitou a saúde financeira das empresas do setor elétrico. Por isso, a importância dos eletricitários participarem das ações propostas pelos sindicatos.



## STIUPB INICIA CAMPANHA SALARIAL ENERGISA BORBOREMA E ENERGISA PARAÍBA

propostas

algunas aqui  
confira

**REAJUSTE SALARIAL**-- 100% do INPC mais 3% de ganho real e salário base de R\$ 1.000,00. Segue abaixo reajuste por função:

Função	Piso	Anuénio	Gratificação por Titulação			
			Técnico	Especialização	Mestrado	Doutorado
Encarregado Comercial e Encarregado de Serviços	R\$ 2.500,00	2%	2%	2%	4%	7%
Analista Comercial	R\$ 2.000,00	2%	2%	2%	4%	7%
Assistente de Controle	R\$ 1.500,00	2%	2%	2%	4%	7%
Técnico de Nível Médio	R\$ 1.700,00	2%	-	2%	4%	7%
Eletricista de Distribuição	R\$ 1.400,00	2%	2%	2%	4%	7%
Assistente Administrativo	R\$ 1.050,00	2%	2%	2%	4%	7%
Atendente Comercial	R\$ 1.050,00	2%	2%	2%	4%	7%
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.000,00	2%	2%	2%	4%	7%
Auxiliar Comercial	R\$ 1.000,00	2%	2%	2%	4%	7%

**GRATIFICAÇÃO EVENTUAL**- Abono de R\$ 1.800,00 pago em única parcela no dia 05/12/2015 em dinheiro ou ticket, ficando a escolha do trabalhador;

**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**- no valor de R\$ 850,00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A EMPRESA fornecerá uma folha extra do auxílio alimentação no mês de dezembro, a título de 13º.

Em caso de acidente de trabalho ou doença do trabalho a empresa continuará concedendo o Ticket alimentação até o retorno do trabalhador a suas atividades laborais.

Em caso de auxílio doença a empresa continuará concedendo o Ticket alimentação por no máximo 36 meses ou até o retorno a suas atividades laborais.

Vale rota distribuído nos seguintes valores: 15 café da manhã, 25 Almoço e 25 Jantar

Nas localidades onde não possua restaurante credenciado com a empresa contratada, a Energisa fornecerá para os empregados o valor em espécie.

**AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO**- Pagará o valor de R\$ 350,00;

**ASSISTÊNCIA MÉDICA (PLANO DE SAÚDE)**- A EMPRESA fornecerá a partir de 1º de novembro de 2015 a todos os Empregados e seus dependentes legalmente estabelecidos, plano de saúde (assistência médica) em iguais condições para quem labora na Energisa Borborema e na Energisa Paraíba.

A empresa pagará 100% das despesas com mensalidade para os titulares. Quanto aos percentuais de coparticipação, ficará distribuído da seguinte forma

Titular: De 20% para 10% de coparticipação  
Depende: De 20% para 15% de coparticipação

Quando do afastamento do trabalhador por acidente de trabalho ou doença do trabalho a empresa não cessará o pagamento das mensalidades assim como arcará com toda a coparticipação inerente ao tratamento relacionado ao acidente de trabalho que o afastou. As mensalidades dos seus dependentes durante esse período também serão pagas pela empresa com exceção a coparticipação. Nos casos de auxílio doença a empresa continuará pagando a mensalidade do titular e seus dependentes no período máximo de 36 meses, com exceção da coparticipação.

**COMPLEMENTO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA- A EMPRESA** concederá ao empregado afastado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (por motivo de doença ou acidente de trabalho) uma complementação do auxílio doença, por um período de até 2 anos e 06 meses em caso de doença, e por tempo indeterminado em caso de acidente do trabalho (enquanto permanecer a incapacidade laboral).

**AUXÍLIO CRIANÇA (Energisa Borborema)**- Pagará R\$ 400,00 mensalmente por filho;

**AUXÍLIO CRECHE (Energisa Paraíba)**- A EMPRESA reembolsará à empregada mãe ou ao empregado pai viúvo, separado judicialmente ou divorciado, desde que detenham o pátrio poder e a guarda do filho, um auxílio no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês para o custeio das mensalidades em creches dos seus filhos com idade variando de 0 (zero) a 6 (seis) anos completos.

**AUXÍLIO EXCEPCIONAL E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**- valor mensal de 600,00 (seiscentsos reais) por filho dependente.

**ESTABILIDADE APOSENTADORIA**- Os empregados que estiverem a até 2 (dois) anos de se aposentar por qualquer modalidade junto à previdência social só poderá ser desligado da EMPRESA, exclusivamente por justa causa.

**PRÊMIO PARA GOZO DE FÉRIAS** - valor de R\$ 600,00 (seiscentsos reais), a ser pago quando do pagamento das férias do empregado.

**LICENÇA PRÊMIO (Energisa Borborema)**- Fica garantido o direito do empregado ao saldo da licença prêmio a que fizer jus, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho de 2000/2001.

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE POR EXPOSIÇÃO AO CALOR E A RADIAÇÃO SOLAR**- um adicional de 20% (vinte por cento) do seu salário base (auxiliar comercial)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A EMPRESA concederá uma gratificação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o leitora líder;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A EMPRESA fornecerá protetor labial aos seus empregados que executam atividades externas, assim como o bloqueador solar.

**DO ADICIONAL POR DUPLA FUNÇÃO**- O trabalhador da Energisa que no exercício de suas atividades acumularem a função de motorista (ou piloto), bem como aqueles que operam equipamentos hidráulicos (Sky, Munck, etc.), farão jus a um adicional por dupla função no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**DA INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES**- A Energisa incorporará aos vencimentos dos seus empregados às devidas gratificações percebidas pelos exercícios de funções ou cargos de representação, chefia, etc. Desde tenha completado 60 (sessenta) meses de efetivo exercício, consecutivos ou não, e não tenha sido destituído por infração disciplinar ou danos causados ao patrimônio da empresa, devidamente apuradas através de Inquérito Administrativo

**PLANO DE CARGO, CARREIRA E SALÁRIO – PCCS**- implantar em até 60 dias.

**DO AUXÍLIO BEM ESTAR**- pagamento de R\$200,00 aos trabalhadores do atendimento comercial.

**DA PARTICIPAÇÃO NOS RECEBIMENTOS DAS FATURAS ATRAVÉS DAS AGÊNCIAS**- A empresa pagará aos seus atendentes comerciais o valor de R\$ 2,00 (dois reais) por conta paga na agência de atendimento através dos "pos" nos cartões de débito.

**RENOVAÇÃO DA HABILITAÇÃO**- A empresa custeará em 100% o valor da renovação da CNH para seus trabalhadores.

**VAMOS À LUTA!**